



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gabinete da Presidência

Processo SEI nº 2180.01.0001058/2020-53

### **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE BOLSISTAS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS E DE PRODUÇÃO CULTURAL 14/2020**

O Secretário de estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nesta segunda-feira, dia 09 de novembro de 2020, a retificação do Edital de bolsistas para as áreas artísticas, técnicas e de produção cultural 14/2020, tendo em vista correção de erro material de digitação:

#### **Onde se lê:**

#### **12. DAS VEDAÇÕES**

12.2.3 - “De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta **na esfera municipal**”.

#### **Leia-se:**

#### **12. DAS VEDAÇÕES**

12.2.3 - “De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta”.

#### **Onde se lê:**

7.2. Todas as propostas validadas serão analisadas por uma comissão de pareceristas, definida pela Secult, que deverá julgá-las, no prazo máximo de até 2

(dois) dias úteis, considerando os seguintes critérios:

TODAS AS CATEGORIAS, EXCETO TEATRO
3. Conceito, conteúdo e clareza: 20 pontos Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta), o conteúdo (ação proposta), a capacidade de execução da proposição artística ou técnica. A pontuação deste critério será:
Proposta viável e atende plenamente com excelência- <b>30 pontos</b>
Proposta viável e atende satisfatoriamente - <b>20 pontos</b>
Proposta viável e atende parcialmente - <b>10 pontos</b>
Proposta inviável e não atende - 0

**Leia-se:**

7.2. Todas as propostas validadas serão analisadas por uma comissão de pareceristas, definida pela Secult, que deverá julgá-las, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, considerando os seguintes critérios:

TODAS AS CATEGORIAS, EXCETO TEATRO
3. Conceito, conteúdo e clareza: 20 pontos Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta), o conteúdo (ação proposta), a capacidade de execução da proposição artística ou técnica. A pontuação deste critério será:
Proposta viável e atende plenamente com excelência - 20 pontos
Proposta viável e atende satisfatoriamente - 10 pontos
Proposta viável e atende parcialmente - 5 pontos
Proposta inviável e não atende - 0

Fábio Caldeira de Castro Silva  
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira,**



**Secretário de Estado**, em 10/11/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Caldeira Castro Silva, Subsecretário de Cultura**, em 10/11/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21573686** e o código CRC **EFB36501**.

---

**Referência:** Processo nº 2180.01.0001058/2020-53

SEI nº 21573686